



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 118/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, TRATORES MF 275, MF 290, NEW HOLLAND 6020 E JOHN DEERE 6415, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, TRATORES MF 275, MF 290, NEW HOLLAND 6020 E JOHN DEERE 6415, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 10/11/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 10/11/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 10/11/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Esta licitação é de ampla concorrência.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor TOTAL DO LOTE, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4071	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4074	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4077	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5070	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5073	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5075	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5250	339039199900	OUTROS SERVICOS DE	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO E CONSE		SERV. PUBLICOS
5253	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5255	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 21 de Outubro de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 084/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, TRATORES MF 275, MF 290, NEW HOLLAND 6020 E JOHN DEERE 6415, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

DOS VALORES POR LOTE

LOTE I – PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL.R. MAX. UNIT.
1	1	UNID.	CORREIA AR CONDICIONADO CODIGO CATALOGO 11N494010	250,00
2	1	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 41LN10111	880,00
3	2	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO 41LF10160	415,00
4	4	UNID.	CALÇO CODIGO CATALOGO 41L710120	95,00
5	4	UNID.	CALÇO CODIGO CATALOGO 41L710130	76,00
6	2	UNID.	VEDAÇÃO CODIGO CATALOGO S700065306	80,00
7	4	UNID.	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO 41L710010	910,00
8	1	UNID.	PLACA CODIGO CATALOGO 41LL10210	965,00
9	1	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 41LN10070	810,00
10	1	UNID.	COLAR CODIGO CATALOGO 41LN10080	633,00
11	2	UNID.	VEDAÇÃO CODIGO CATALOGO S700075307	94,00
12	1	UNID.	COLAR CODIGO CATALOGO 41LN10090	836,10
13	2	UNID.	CALÇO CODIGO CATALOGO 41LN10150	66,00
14	2	UNID.	CALÇO CODIGO CATALOGO 41LN10140	60,00
15	2	UNID.	CALÇO CODIGO CATALOGO 41LN10160	51,00
16	1	UNID.	ROLAMENTO CARDANCODIGO CATALOGO 750UCF311	2.321,00
17	1	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR 393711	763,00
18	1	UNID.	VALVULA PEDAL FREIOCODIGO CATALOGO 31LP40120	3.812,00
19	16	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO Y171019004	40,00
20	1	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO 5G32140001	12,00
21	1	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO 31LM69040	141,00
22	2	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO 81LN20040	81,00
23	6	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ00814	63,00
24	6	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ00850	141,00
25	2	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ01939	194,00
26	2	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ01940	194,00
27	2	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ01941	56,00
28	2	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ00831	71,00
29	2	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ01441	49,00
30	1	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ01448	180,00
31	2	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGAQ01450	63,00
32	2	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO ZGQA02401	49,00
33	2	UNID.	ANEL CENTRALIZADORCODIGO CATALOGO ZTAM00192	37,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

34	2	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO 61LF10090	291,00
35	2	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO 61LF10100	269,00
36	2	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO 61LF10110	362,00
37	6	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO 4891178	21,00
38	2	UNID.	COXIM CODIGO CATALOGO 11N610450	126,00
39	2	UNID.	FILTRO CODIGO CATALOGO ZGAQ02400	361,00
40	2	UNID.	FILTRO AR CODIGO CATALOGO 71LM00290	301,00
41	1	UNID.	FILTRO HIDRAULICOCODIGO CATALOGO 31E30018	315,00
42	1	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO ZGAQ00790	346,00
43	1	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO ZGAQ01452	214,00
44	2	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO ZGAQ01579	110,00
45	1	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO ZGAQ01464	315,00
46	1	UNID.	KIT VEDAÇÃO CODIGO CATALOGO ZGAW00003	210,00
47	1	UNID.	KIT REPARO CODIGO CATALOGO XKAY01944	400,00
48	1	UNID.	KIT REPARO CODIGO CATALOGO XKAY00030	361,00
49	1	UNID.	KIT VEDAÇÃO CODIGO CATALOGO 31Y208080	469,00
50	1	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 41LF10112	952,00
51	1	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 61LM15210	382,00
52	1	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 61LM15030	404,00
53	1	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 61LM15040	591,00
54	1	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 61LM15050	467,00
55	2	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 61LM15200	436,00
56	2	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 61LM15060	394,00
57	2	UNID.	PINO CODIGO CATALOGO 61LM15070	1.532,00
58	1	UNID.	PISTÃO CODIGO CATALOGO ZGAQ01938	461,00
59	1	UNID.	PLACA CODIGO CATALOGO 41L710060	350,00
60	1	UNID.	PLACA CODIGO CATALOGO ZGAQ03601	801,00
61	1	UNID.	PLACA CODIGO CATALOGO ZGAQ02803	714,00
62	1	UNID.	REPARO CODIGO CATALOGO YUCE00030	810,00
63	1	UNID.	REPARO CODIGO CATALOGO YUCE00049	826,00
64	1	UNID.	RETENTOR CODIGO CATALOGO 41LF10080	900,00
65	2	UNID.	RETENTOR CUBO CODIGO CATALOGO TAM00191	451,00
66	1	UNID.	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO ZGAQ01434	526,00
67	1	UNID.	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO ZGQA00895	621,00
68	3	UNID.	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO ZTAM00181	346,00
69	2	UNID.	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO ZGAQ00825	90,00
70	1	UNID.	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO ZGAQ01412	760,00
71	2	UNID.	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO ZGAQ01418	461,00
72	2	UNID.	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO ZGAQ01420	413,00
73	1	UNID.	TAMPA COMBUSTIVELCODIGO CATALOGO 11LB20050	398,00
74	2	UNID.	TRAVA CODIGO CATALOGO ZGAQ00828	200,00
75	2	UNID.	TRAVA CODIGO CATALOGO ZGAQ01943	112,00
76	8	UNID.	TRAVA CODIGO CATALOGO ZGAQ00063	76,00
77	2	UNID.	VEDADOR CODIGO CATALOGO 81LN20060	350,00
78	2	UNID.	VEDADOR CODIGO CATALOGO ZGAQ01440	800,00
79	40	UNID.	VEDADOR CODIGO CATALOGO Y020070011	60,00
80	16	UNID.	VEDADOR CODIGO CATALOGO Y020065111	23,00
81	2	UNID.	VEDADOR CODIGO CATALOGO ZTAN00193	26,00
82	120	SERV.	HORAS TRABALHADAS	150,00

LOTE I – PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740 – R\$ 70.214,10 (setenta mil duzentos e quatorze reais e dez centavos);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE II – TRATOR JOHN DEERE

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. MAX. UNIT.
1	1	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO R95380	73,00
2	1	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO R124438	135,00
3	1	UNID.	PISTAO CODIGO CATALOGO R95560	584,00
4	1	UNID.	EIXO CODIGO CATALOGO RE61245	1.300,00
5	1	UNID.	ANEL CODIGO CATALOGO R112955	64,50
6	1	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO R92241	16,68
7	1	UNID.	EIXO DE ACIONAMENTO CODIGO CATALOGO L101305	1.120,00
8	1	UNID.	TAMBOR CODIGO CATALOGO RE226393	3.200,00
9	1	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO R104738	123,34
10	1	UNID.	ARRUELA DE ENCOSTO CODIGO CATALOGO R95835	31,90
11	1	UNID.	BUCHA CODIGO CATALOGO R95301	46,01
12	1	UNID.	JUNTA DE VEDAÇÃO CODIGO CATALOGO R120842	46,07
13	1	UNID.	VEDACAO CODIGO CATALOGO R120843	34,44
14	1	UNID.	PLATO DA EMBREAGEM CODIGO CATALOGO R220471	150,40
15	1	UNID.	ENGRENAGEM SOL CODIGO CATALOGO R101187	1.225,00
16	4	UNID.	DISCO DE EMBREAGEM CODIGO CATALOGO RE326609	125,07
17	3	UNID.	PLATO DA EMBREAGEM CODIGO CATALOGO R216294	210,78
18	2	UNID.	ARRUELA CODIGO CATALOGO R101170	27,21
19	2	UNID.	AGULHA DE ROLAMENTO CODIGO CATALOGO R38295	2,71
20	1	UNID.	DISCO COM ESTRIADO CODIGO CATALOGO RE151059	352,83
21	1	UNID.	PLATO DA EMBREAGEM CODIGO CATALOGO R95313	319,96
22	2	UNID.	PISTAO CODIGO CATALOGO R101214	390,00
23	1	UNID.	PISTAO CODIGO CATALOGO R95316	482,60
24	2	UNID.	PLATO DA EMBREAGEM CODIGO CATALOGO R216292	301,82
25	3	UNID.	DISCO COM ESTRIADO CODIGO CATALOGO RE273492	378,53
26	1	UNID.	PLATO DA EMBREAGEM CODIGO CATALOGO R337522	343,15
27	1	UNID.	DISCO CODIGO CATALOGO R101158	294,11
28	1	UNID.	COROA CODIGO CATALOGO R245934	3.500,00
29	6	UNID.	ROLAMENTO DE AGULHAS CODIGO CATALOGO RE41285	72,84
30	3	UNID.	PINO ELASTICO CODIGO CATALOGO RE34603	2,60
31	2	UNID.	CONE DE ROLAMENTO CODIGO CATALOGO AL156506	180,00
32	2	UNID.	ANEL DE PISTAO CODIGO CATALOGO L78580	140,26
33	2	UNID.	PISTAO CODIGO CATALOGO L77140	424,68
34	2	UNID.	ANEL O CODIGO CATALOGO L62735	18,54
35	7	UNID.	DISCO COM ESTRIADO E CODIGO CATALOGO L77141	131,49
36	6	UNID.	DISCO COM ESTRIADO I CODIGO CATALOGO AL159216	148,60
37	2	UNID.	CONE DE ROLAMENTO CODIGO CATALOGO AL78835	194,10
38	6	UNID.	CALCO CODIGO CATALOGO L102146	20,72
39	6	UNID.	CALCO CODIGO CATALOGO L102149	44,56
40	4	UNID.	COROA CODIGO CATALOGO YZ91528	645,00
41	2	UNID.	COROA CODIGO CATALOGO L158220	1.400,84
42	4	UNID.	ARRUELA DE ENCOSTO CODIGO CATALOGO L157982	19,72
43	2	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO R123542	144,18
44	2	UNID.	VEDACAO CODIGO CATALOGO RE538097	87,27
45	2	UNID.	INTERRUPTOR CODIGO CATALOGO AT85174	126,84
46	1	UNID.	TAMPA DO ABASTECIMENTO CODIGO CATALOGO R80136	65,07
47	1	UNID.	VARETA DE NIVEL CODIGO CATALOGO RE502740	153,34
48	1	UNID.	TUBO VARETA DE NIVEL CODIGO CATALOGO R501178	80,79
49	1	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO R521493	141,44
50	1	UNID.	BOMBA DE OLEO CODIGO CATALOGO DZ100057	2.100,00
51	1	UNID.	FILTRO DE OLEO CODIGO CATALOGO RE59754	70,44



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

52	1	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO R502864	24,92
53	1	UNID.	RESFRIADOR DE OLEO CODIGO CATALOGO RE560754	1.294,00
54	1	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO R123501	27,69
55	1	UNID.	JUNTA CODIGO CATALOGO R123417	107,23
56	1	UNID.	KIT DO MOTOR CODIGO CATALOGO DZ110052	1.700,00
57	2	UNID.	TERMOSTATO CODIGO CATALOGO RE517011	115,23
58	2	UNID.	VEDACAO CODIGO CATALOGO R501227	58,21
59	2	UNID.	VEDACAO CODIGO CATALOGO R501228	49,54
60	2	UNID.	VEDACAO CODIGO CATALOGO R123226	48,86
61	2	UNID.	SENSOR CODIGO CATALOGO RE51774	194,00
62	1	UNID.	TENSOR CODIGO CATALOGO AL112300	1.245,90
63	1	UNID.	POLIA CODIGO CATALOGO R121038	340,41
64	1	UNID.	POLIA CODIGO CATALOGO R133296	518,37
65	1	UNID.	SENSOR CODIGO CATALOGO RE519144	248,67
66	1	UNID.	ANEL O CODIGO CATALOGO 51M7044	10,77
67	1	UNID.	COROA CODIGO CATALOGO R114282	715,81
68	1	UNID.	CABECOTE DO FILTRO CODIGO CATALOGO RE70358	751,30
69	4	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL CODIGO CATALOGO RE62419	104,06
70	4	UNID.	ANEL O CODIGO CATALOGO R113565	26,29
71	4	UNID.	KIT DA VALVULA CODIGO CATALOGO RE60854	83,53
72	2	UNID.	COPO DE SEDIMENTACAO CODIGO CATALOGO RE51650	456,00
73	2	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL CODIGO CATALOGO DQ72621	448,82
74	4	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL CODIGO CATALOGO DQ24057	55,00
75	2	UNID.	SOLENOIDE CODIGO CATALOGO RE22744	434,38
76	1	UNID.	LINHA DE COMBUSTIVEL CODIGO CATALOGO RE500118	279,30
77	1	UNID.	LINHA DE COMBUSTIVEL CODIGO CATALOGO RE500119	279,30
78	1	UNID.	LINHA DE COMBUSTIVEL CODIGO CATALOGO RE60044	274,44
79	1	UNID.	LINHA DE COMBUSTIVEL CODIGO CATALOGO RE60045	274,44
80	4	UNID.	BICO INJETOR CODIGO CATALOGO RE48786	280,00
81	2	UNID.	MANGUEIRA CODIGO CATALOGO R500596	64,39
82	70	SERV.	HORAS TRABALHADAS	150,00

LOTE II – TRATOR JOHN DEERE – R\$ 55.033,54 (cinquenta e cinco mil trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

LOTE III – TRATOR MASSEY FERGUSON 275

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. MAX. UNIT.
1	1	UNID	EMBREAGEM 3412120	2.657,37
2	1	UNID	DISCO 023991	1.151,73
3	1	UNID	ROLAMENTO 488952	38,30
4	1	UNID	VOLANTE 022327	1.806,55
5	3	UNID	TRAVA 3408355	4,89
6	6	UNID	PARAFUSO 361563	4,69
7	6	UNID	PARAFUSO 339019	5,81
8	3	UNID	MOLA 887910	12,36
9	3	UNID	PINO 891826	15,68
10	18	UNID	BIELETA 022634	1,57
11	6	UNID	CUPILHA 354048	0,63
12	1	UNID	PLACA 3176863	426,04
13	1	UNID	DISCO TOMADA FORÇA 10" 1865836	535,96
14	12	UNID	ARRUELA ISOLANTE 1753751	1,05
15	12	UNID	ARRUELA AÇO 3175517	1,46
16	12	UNID	ARRUELA 3176865	9,94



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17	1	UNID	PLATOR 3176866	817,44
18	1	UNID	PLACA 3176864	786,25
19	1	UNID	CREMALHEIRA 3408357	245,44
20	1	UNID	MANIPULO 027659	44,65
21	1	UNID	MANIPULO 027658	61,17
22	1	UNID	ANEL 368233	4,51
23	1	UNID	TAMBOR DIANT. TRAS.	8,79
24	1	UNID	ABRAÇADEIRA 490804	5,26
25	1	UNID	MOLA 192007	4,47
26	2	UNID	MOLA 3700450	5,78
27	1	UNID	ROLAMENTO 3700527	448,05
28	1	UNID	COLAR 886727	360,42
29	1	UNID	FLANGE 1860890	861,46
30	2	UNID	ANEL "O" 364784	2,60
31	1	UNID	BUJÃO 2950	3,76
32	1	UNID	GARFO 886719	317,75
33	1	UNID	ANEL "O" 886089	4,64
34	1	UNID	EIXO 1693824	177,45
35	4	UNID	MOLA 191221	8,72
36	1	UNID	ROLAMENTO 3761292	260,42
37	1	UNID	EIXO 039423	987,50
38	1	UNID	CONJUNTO EIXO 049834	2.296,32
39	1	UNID	ROLAMENTO 2700273	41,93
40	1	UNID	LUVA 039397	293,28
41	1	UNID	ROLAMENTO 3410432	133,12
42	1	UNID	RETENTOR 186001	52,70
43	1	UNID	LUVA 3611473	97,03
44	1	UNID	CUPILHA 355342	4,16
45	1	UNID	ANEL TRAVA 391129	12,06
46	1	UNID	ROLAMENTO 1692592	48,88
47	1	UNID	ENGRENAGEM 3409711	748,64
48	1	UNID	RETENTOR 894307	4,19
49	4	UNID	PARAFUSO 1444978	13,68
50	1	UNID	ROLAMENTO 1692590	204,88
51	1	UNID	LUVA 3585343	621,78
52	1	UNID	ROLAMENTO 1692601	229,22
53	1	UNID	ROLAMENTO 195513	26,13
54	1	UNID	COLAR 532889	176,89
55	1	UNID	ANEL "O" 851258	5,23
56	1	UNID	COROA E PINHÃO 4200008	3.788,13
57	2	UNID	ROLAMENTO 022199	50,88
58	2	UNID	ROLAMENTO 842922	87,55
59	1	UNID	RETENTOR 3699801	68,64
60	1	UNID	CRUZETA 894302	272,95
61	4	UNID	SATELITE 062769	4,98
62	4	UNID	PRISIONEIRO 490808	11,83
63	12	UNID	PRISIONEIO 1860900	10,33
64	1	UNID	ATUADOR 1869134	18,66
65	1	UNID	RETENTOR 022517	33,28
66	1	UNID	SEMI EIXO 022414	1.966,68
67	8	UNID	PARAFUSO 893017	6,76
68	2	UNID	PINO 195348	8,93
69	1	UNID	TIRANTE 1861676	41,53
70	1	UNID	DISCO 035670	53,38



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

71	1	UNID	PINO 033991	640,63
72	2	UNID	CHAVETA 350355	12,04
73	1	UNID	BRAÇO 049517	393,30
74	2	UNID	VEDADOR 180355	7,23
75	1	UNID	PONTA DE EIXO 1481392	1.039,58
76	1	UNID	PONTA DE EIXO 1481393	1.145,83
77	4	UNID	PORCA 353429	4,17
78	12	UNID	PORCA DA RODA 195490	2,59
79	2	UNID	CONJUNTO DE ROLAMENTO 895322	31,15
80	2	UNID	TERMINAL 1481537	100,32
81	2	UNID	RETENTOR 897242	10,33
82	4	UNID	BUCHA 183086	27,17
83	1	UNID	CALÇO 898017	4,69
84	2	UNID	PROTETOR 881336	24,00
85	1	UNID	TERMINAL 1481537	104,83
86	2	UNID	BUCHA 3148268	38,54
87	1	UNID	BUCHA 3148431	24,00
88	4	UNID	BUCHA 050646	43,89
89	1	UNID	VALVULA 033609	33,60
90	4	UNID	RETENTOR 027536	44,72
91	2	UNID	BUCHA 027539	64,69
92	2	UNID	SUPORTE 3411843	61,56
93	1	UNID	SUPORTE 3411849	75,36
94	2	UNID	BUCHA 3603235	32,29
95	2	UNID	MANGUEIRA 3412609	116,20
96	2	UNID	CONEXÃO 043030	64,89
97	2	UNID	MOLA PRATO 061293	22,84
98	2	UNID	ROLAMENTO 061224	187,80
99	2	UNID	RETENTOR 061219	22,88
100	2	UNID	RETENTOR 061342	79,83
101	2	UNID	BUCHA 061264	35,30
102	2	UNID	BUCHA 061272	212,86
103	1	UNID	REPARO 2730954	79,17
104	1	UNID	PISTÃO 2730951	182,12
105	1	UNID	BOMBA HIDROSTATICA 047161	3.647,67
106	1	UNID	REPARO 048831	509,96
107	1	UNID	FILTRO HIDRALICO 034391	193,33
108	2	UNID	MANGUEIRA 050762	302,28
109	1	UNID	BOMBA HIDRAULICA 052107	2.867,50
110	1	UNID	REPARO 3603952	109,20
111	16	UNID	ARRUELA 3410536	26,91
112	12	UNID	PORCA 877417	4,70
113	1	UNID	FILTRO 1447048	85,42
114	60	SERV	HORAS TRABALHADAS	150,00

LOTE III – TRATOR MASSEY FERGUSON 275 – R\$ 48.232,75 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos);

LOTE IV – TRATOR MASSEY FERGUSON 290

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL.R. MAX. UNIT.
1	1	UNID	BOMBA ALIMENTADORA 72111	245,18
2	1	UNID	FILTRO COMBUSTÍVEL 72113	49,84
3	1	UNID	FILTRO ÓLEO 1447048	85,28



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4	1	UNID	PLACA EMBREAGEM 3176859	667,49
5	1	UNID	DISCO TOMADA FORÇA 10" 1865836	539,40
6	1	UNID	VOLANTE 027518	1.767,48
7	1	UNID	ROLAMENTO 488952	45,69
8	12	UNID	ARRUELA ISOLANTE 1753751	0,84
9	12	UNID	ARRUELA AÇO 3175517	1,68
10	12	UNID	MOLA HELICOIDAL 3603609	16,67
11	1	UNID	PLATOR 3603608	1.069,79
12	2	UNID	MOLA DESTACADOR 3700450	5,82
13	1	UNID	FLANGE RETENTORA ÁRVORE 1860890	855,09
14	3	UNID	PARAFUSO 377477	18,66
15	2	UNID	ANEL "O" 364784	1,56
16	1	UNID	EIXO DA EMBREAGEM 058424	313,00
17	1	UNID	BUJÃO DRENO CX 050698	147,29
18	1	UNID	PLACA TRAVA AÇO TRANSMISSÃO 1860764	34,49
19	1	UNID	ESPAÇADOR TRANSMISSÃO 1860765	9,32
20	1	UNID	SUPORTE TRANSMISSÃO 1860761	221,85
21	1	UNID	SELETOR CAMBIO 12V 023416	312,00
22	4	UNID	PARAFUSO CX DE MUDANÇAS 1675367	29,21
23	1	UNID	GARFO ALTA/BAIXA 027923	2.764,83
24	1	UNID	SELETOR TRANSMISSÃO 023417	564,99
25	1	UNID	GARFO TRANSMISSÃO 027922	1.180,77
26	1	UNID	GARFO 1° E RÉ 039404	1.473,96
27	1	UNID	SELETOR 023425	496,57
28	1	UNID	GARFO DA REDUZIDA 897065	331,73
29	4	UNID	MOLA HELICOIDAL 191221	10,47
30	4	UNID	PINO ACO TRAVAMENTO 180418	12,48
31	4	UNID	PARAFUSO 180002	6,74
32	1	UNID	ENGRENAGEM LATERAL 049169	1.090,05
33	1	UNID	ANEL TRAVA CX MUDANÇA 358969	2,60
34	1	UNID	EIXO CX CAMBIO 039423	985,92
35	1	UNID	ROLAMENTO C/ TRAVA 3761292	261,67
36	1	UNID	ANEL TRAVA 762101	8,81
37	1	UNID	ANEL TRAVA CX MUDANÇA 377631	31,20
38	1	UNID	ENGRENAGEM DA BAIXA 049172	854,49
39	1	UNID	ESPAÇADOR CX MUDANÇAS 1674668	275,31
40	1	UNID	ROLAMENTO DA REVERSÃO 2700273	41,47
41	1	UNID	TAMPA DO ALOJAMENTO 883620	13,99
42	4	UNID	ARRUELA 376703	6,22
43	1	UNID	LUVA FUSÍVEL 3611473	93,01
44	1	UNID	MOLA HELICOIDAL 886352	6,76
45	1	UNID	ASSENTO DA MOLA 886353	16,69
46	1	UNID	ROLAMENTO AGULHA 195513	23,84
47	1	UNID	ANEL TRAVA 391129	12,44
48	1	UNID	ROLAMENTO ESFERA C/ TRAVA 1692592	48,96
49	1	UNID	ROLAMENTO 1692590	205,21
50	1	UNID	CHAPA RETENTORA 1692550	7,30
51	1	UNID	LUVA ENGATE CXA TRANSFERÊNCIA 3585343	618,80
52	1	UNID	GARFO CXA TRANSFERÊNCIA 3585335	482,79
53	1	UNID	MOLA 3585797	2,71
54	1	UNID	SELETOR HASTE REDUZIDA 180446	56,34
55	1	UNID	ROLAMENTO 1692601	228,49
56	4	UNID	PINO ELÁSTICO 3409615	5,02
57	3	UNID	PARAFUSO 339814	2,92



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

58	2	UNID	ROLAMENTO 1692582	49,60
59	1	UNID	DEFLETOR 042997	25,88
60	1	UNID	FLANGE CX ACIONAD. 1692553	87,08
61	1	UNID	ANEL TRAVA 339469	3,12
62	1	UNID	ANEL PROTEÇÃO 1692603	21,74
63	1	UNID	ANEL FELTRO 1692604	6,23
64	1	UNID	RETENTOR 3409619	43,68
65	1	UNID	COLAR DO ROLAMENTO 1692554	88,97
66	1	UNID	COROA E PINHÃO 4200008	3.757,92
67	1	UNID	CRUZETA DO DIFERENCIAL 894302	275,88
68	12	UNID	PARAFUSO 825776	20,87
69	12	UNID	PORCA 891947	3,32
70	4	UNID	ARRUELA 038730	6,07
71	1	UNID	RETENTOR TOMADA DE FORÇA 3699801	68,64
72	2	UNID	BUJÃO 195387	7,32
73	1	UNID	VARETA NÍVEL ÓLEO CX 1665962	50,80
74	1	UNID	TAMPA REDUÇÃO FINAL 022514	849,68
75	1	UNID	RETENTOR 022517	32,04
76	2	UNID	CUBO RODA DIANTEIRA 2801334	1.914,75
77	2	UNID	ARRUELA 881384	7,27
78	2	UNID	ROLAMENTO 881762	143,98
79	2	UNID	PORCA 882263	27,08
80	2	UNID	JUNTA 882282	5,22
81	2	UNID	ROLAMENTO 881767	199,92
82	2	UNID	RETENTOR 882261	22,02
83	2	UNID	ARRUELA AXIAL 049731	64,07
84	1	UNID	BRAÇO ESQUERDO EIXO DIANT. 3148819	2.610,35
85	1	UNID	BRAÇO DIREITO EIXO DIANT. 3148818	2.610,35
86	1	UNID	MANGA EIXO LE 3146770	1.310,40
87	1	UNID	MANGA EIXO LD 3146771	1.318,80
88	1	UNID	BUCHA BRAÇO DIREÇÃO 3148431	23,88
89	1	UNID	TERMINAL BARRA LIG. LD 1481537	104,67
90	4	UNID	PRISIONEIRO 3585546	14,70
91	2	UNID	PRISIONEIRO 3585547	22,05
92	12	UNID	PORCA 368748	7,44
93	4	UNID	PRISIONEIRO 051569	31,40
94	2	UNID	LUVA ACOPLAMENTO EIXO TRANSM. 3409609	79,44
95	4	UNID	BUCHA 3411830	19,79
96	2	UNID	CONEXÃO 3412299	97,03
97	2	UNID	MANGUEIRA 022313	157,57
98	1	UNID	ROLAMENTO 354920	88,58
99	1	UNID	ANEL TRAVA 3588138	11,41
100	1	UNID	RETENTOR 3176216	27,00
101	1	UNID	BUCHA SINTERIZADA 3603215	142,60
102	1	UNID	ARRUELA 3588024	119,03
103	1	UNID	BUCHA C/ CANALETA 3588025	687,24
104	1	UNID	BUCHA 6210006	6,77
105	8	UNID	ANEL TRAVA 3587936	6,77
106	6	UNID	ROLAMENTO ROLO CILINDRICOS 3176341	104,50
107	2	UNID	MANGUEIRA 041019	114,95
108	2	UNID	GARFO DUPLO 040974R1	245,44
109	4	UNID	CRUZETA 040976	192,09
110	2	UNID	BUCHA BIMETÁLICA 040956R1	109,20
111	2	UNID	RETENTOR CARRARO 040963	55,98



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

112	4	UNID	RETENTOR 040948	50,40
113	1	UNID	BUCHA INTERNA 040953	370,38
114	1	UNID	BUCHA EXTERNA 040968	447,30
115	1	UNID	RETENTOR FRONTAL 040965	90,48
116	1	UNID	REPARO BOMBA 048831	505,67
117	1	UNID	BOMBA HIDRÁULICA 052107	2.876,75
118	1	UNID	REPARO BAMBÁ HIDR. 3603952	105,21
119	1	UNID	FILTRO HIDRÁULICO 034391	193,02
120	1	UNID	REPARO CILINDRO DIREÇÃO - 2730954	78,91
121	1	UNID	HASTE CILINDRO DIREÇÃO - 2730372	91,50
122	1	UNID	PISTÃO 2730951	181,71
123	1	UNID	PISTÃO 034604	291,40
124	1	UNID	ANEL GUIA 034615	10,42
125	1	UNID	ANEL "O" 3412140	3,12
126	1	UNID	ANEL 3412380	26,95
127	2	UNID	LIMITADOR RODA TRASEIRA 898022	60,22
128	24	UNID	PORCA DA RODA - 881162	5,75
129	24	UNID	PRISIONEIRO DA RODA - 488988	9,41
130	60	SERV	HORAS TRABALHADAS	150,00

LOTE IV – TRATOR MASSEY FERGUSON 290 – R\$ 57.229,37 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos);

LOTE V – TRATOR NEW HOLLAND TS6020

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL.R. MAX. UNIT.
1	50	SERV	HORAS TRABALHADAS	150,00
2	1	UNID	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO 20645490	369,78
3	1	UNID	RETENTOR CODIGO CATALOGO 5123205	73,94
4	2	UNID	PARAFUSO CODIGO CATALOGO 44011089	29,69
5	2	UNID	PORCA CODIGO CATALOGO 12164221	26,41
6	2	UNID	LANTERNA CODIGO CATALOGO 82992037	158,45
7	2	UNID	FAROL DIANTEIRO CODIGO CATALOGO 82992631	211,27
8	1	UNID	BRACO CODIGO CATALOGO 517471	448,98
9	1	UNID	BRACO CODIGO CATALOGO 5123957	507,05
10	2	UNID	RETENTOR CODIGO CATALOGO 5123958	15,85
11	2	UNID	EIXO CODIGO CATALOGO 8117187	1.267,63
12	4	UNID	TRAVA CODIGO CATALOGO 5122898	89,79
13	8	UNID	ARRUELA CODIGO CATALOGO 11194179	10,56
14	8	UNID	PARAFUSO CODIGO CATALOGO 11422321	8,45
15	1	UNID	ROTULA CODIGO CATALOGO 5116244	148,45
16	2	UNID	BARRA CODIGO CATALOGO 5116243	369,72
17	2	UNID	RETENTOR CODIGO CATALOGO 5121123	52,82
18	1	UNID	CILINDRO CODIGO CATALOGO 8206194	718,32
19	1	UNID	BOIA CODIGO CATALOGO 82003505	316,91
20	1	UNID	SATELITE CODIGO CATALOGO 4991695	126,76
21	1	UNID	PLANETARIA CODIGO CATALOGO 4997230	433,11
22	1	UNID	PLANETARIA CODIGO CATALOGO 5149557	338,03
23	2	UNID	PINO CODIGO CATALOGO 4991652	264,09
24	2	UNID	LUVA CODIGO CATALOGO 4997313	148,45
25	2	UNID	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO 5167098	137,33
26	2	UNID	PINO CODIGO CATALOGO 5137239	179,14
27	2	UNID	CALCO CODIGO CATALOGO 5137456	6,34
28	2	UNID	CALCO CODIGO CATALOGO 5137457	6,34



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

29	1	UNID	FILTRO CODIGO CATALOGO 19305581	169,02
30	1	UNID	FILTRO HIDRAULICO CODIGO CATALOGO 5171457	190,14
31	1	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE CODIGO CATALOGO 1909102	211,27
32	1	UNID	CORREIA CODIGO CATALOGO 98473705	106,20
33	1	UNID	BOMBA ALIMENTADORA CODIGO CATALOGO 4757883	264,09
34	1	UNID	HELICE CODIGO CATALOGO 4789039	306,34
35	1	UNID	CABO CODIGO CATALOGO 5182973	71,83
36	1	UNID	SILENCIOSO CODIGO CATALOGO 5169716	950,72
37	2	UNID	TUBO CODIGO CATALOGO 5173646	969,23
38	1	UNID	DISCO CODIGO CATALOGO 5189825	1.373,26
39	1	UNID	PLATO CODIGO CATALOGO 5189875	2.323,98
40	1	UNID	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO 5119875	349,72
41	1	UNID	CABO CODIGO CATALOGO 82016868	110,92
42	2	UNID	MANGA CODIGO CATALOGO 5173281	1.901,44
43	2	UNID	RETENTOR DO CUBO CODIGO CATALOGO 5184122	221,83
44	2	UNID	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO 5164622	369,72
45	1	UNID	ESPACADOR CODIGO CATALOGO 5166183	116,76
46	4	UNID	PORCA CODIGO CATALOGO 5169116	84,51
47	4	UNID	PARAFUSO CODIGO CATALOGO 11390531	21,13
48	4	UNID	ARRUELA CODIGO CATALOGO 5100516	19,01
49	2	UNID	RETENTOR CODIGO CATALOGO 5122548	19,01
50	2	UNID	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO 24903780	244,98
51	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO CODIGO CATALOGO 82991126	739,45
52	2	UNID	REPARO DE CILINDRO CODIGO CATALOGO 82992949	163,73
53	2	UNID	PINO CODIGO CATALOGO 5171558	89,79
54	2	UNID	PINO CODIGO CATALOGO 5142048	95,07
55	3	UNID	CRUZETA CODIGO CATALOGO 4967668	318,03
56	2	UNID	RETENTOR CODIGO CATALOGO 5136002	15,85
57	2	UNID	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO 28042470	100,35
58	2	UNID	DISCO DE FREIO CODIGO CATALOGO 5118101	26,41
59	2	UNID	SAPATA DE FREIO CODIGO CATALOGO 5122153	126,76
60	2	UNID	SETOR CODIGO CATALOGO 5118095	71,83
61	2	UNID	SETOR CODIGO CATALOGO 5118100	73,94
62	2	UNID	TUBO DE FREIO CODIGO CATALOGO 5129305	52,82
63	2	UNID	TUBO DE FREIO CODIGO CATALOGO 5169004	221,83
64	2	UNID	TUBO DE FREIO CODIGO CATALOGO 5169002	242,96
65	1	UNID	MOLA CODIGO CATALOGO 1475380	6,34
66	2	UNID	SUPORTE CODIGO CATALOGO 5169636	84,51
67	2	UNID	ARRUELA CODIGO CATALOGO 10517079	6,34
68	2	UNID	PARAFUSO CODIGO CATALOGO 15540021	6,34
69	2	UNID	TUBO CODIGO CATALOGO 5155700	97,52
70	2	UNID	REPARO CODIGO CATALOGO 5145656	110,92
71	2	UNID	ROLAMENTO CODIGO CATALOGO 20141040	158,45
72	2	UNID	LANTERNA CODIGO CATALOGO 82992036	190,14
73	2	UNID	RESERVATORIO CODIGO CATALOGO 82003369	100,35
74	1	UNID	ARRUELA CODIGO CATALOGO 4991658	21,13
75	1	UNID	ANEL CODIGO CATALOGO 5144801	25,47
76	1	UNID	COMANDO DE VALVULA DE AÇO CODIGO CATALOGO 504241458	4.495,75
77	1	UNID	BIELA DE EMBOLO CODIGO CATALOGO 2831298	605,90
78	1	UNID	EIXO VIRABREQUIM CODIGO CATALOGO 504240990	9.257,65
79	1	UNID	JG. JUNTA INFERIOR CODIGO CATALOGO 6120104405	2.539,80
80	1	UNID	JG. JUNTA SUPERIOR CODIGO CATALOGO 52172800	2.443,20
81	1	UNID	CJ. ANEL DE SEGURANÇA CODIGO CATALOGO 8094845	732,75



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

82	4	UNID	CJ. BRONZINA STD CODIGO CATALOGO 2992153	107,30
83	4	UNID	JG. ROLAMENTOS MANCAL CODIGO CATALOGO 2995787	163,45
84	4	UNID	PISTÃO COMPLETO STD CODIGO CATALOGO 8094740	850,25
85	4	UNID	BUCHA DA BIELA CODIGO CATALOGO 4892708	138,05
86	8	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO CODIGO CATALOGO 14463681	33,60
87	4	UNID	CAMISA DO MOTOR CODIGO CATALOGO 4770623	196,45
88	16	UNID	BUCHA DE AÇO CODIGO CATALOGO 87295266	103,80

LOTE V – TRATOR NEW HOLLAND TS6020 – R\$ 66.119,30 (sessenta e seis mil cento e dezenove reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 296.829,06 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e seis centavos), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

1. Os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

3. O fornecedor deverá entregar os produtos e serviços de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico n° ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/ fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico n° ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n° ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, TRATORES MF 275, MF 290, NEW HOLLAND 6020 E JOHN DEERE 6415, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Ailton Pereira como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4071	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4074	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4077	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5070	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5073	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5075	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5250	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5253	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5255	339039199900	OUTROS SERVICOS DE	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO E CONSE		AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
--	--	--------------------	--	---------------------------------

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.